



**DECRETO Nº 129/2023  
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO DE RECURSOS ORDINÁRIOS, NA ESTRUTURA DA LEI MUNICIPAL Nº 1.776 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DO EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**NERI VANDRESEN**, Prefeito do Município de Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Inciso VII, do Artigo 71, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.776/2022 de 17 de novembro de 2022 (LOA/2023), e nos termos do Inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;

CONSIDERANDO o devido controle técnico e administrativo das finanças públicas municipais;

CONSIDERANDO o evidente interesse da administração pública;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica autorizado a abertura de crédito adicional no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta mil reais), para suplementar no Orçamento Geral do Município, conforme especificação abaixo:

ORGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	03	Secretaria de Educação Cultura e Esportes
FUNÇÃO	12	Educação
PROGRAMA	07	Rio Fortuna em desenvolvimento em Ações da Educação
SUBFUNÇÃO	365	Educação Infantil
RECURSO	5000	Recursos Ordinários.
PROJETO/ATIVIDADE	2.033	Manutenção e Funcionamento da Educação Infantil - Crechê
ELEMENTO	3.1.90.00	Aplicações Diretas
CÓDIGO REDUZIDO	56	R\$ 210.000,00

*MO*

*4*




PROJETO/ATIVIDADE	2.034	Manutenção e Funcionamento da Educação Infantil - Pré -Escola
ELEMENTO	3.1.90.00	Aplicações Diretas
CÓDIGO REDUZIDO	63	R\$ 40.000,00

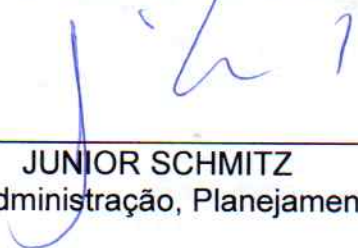
Art. 2º. Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º desse Decreto utiliza-se os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação de Recursos Ordinários, apurados até a presente data, no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos cinquenta mil reais), conforme preceitua o Artigo 10º, da Lei nº 1776/2022, de 17 de novembro de 2022 – Lei Orçamentária Anual (LOA) e de acordo com o Inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Fortuna/SC, em 27 de Dezembro de 2023.

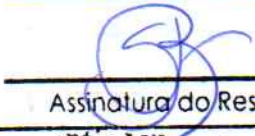
  
**NERI VANDRESEN**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado o presente Decreto na Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças em 27 de Dezembro de 2023.

  
**JUNIOR SCHMITZ**  
Secretário de Administração, Planejamento e finanças

**PUBLICAÇÃO NO MURAL  
DA PREFEITURA EM**

03/01/24 à 1/1

  
Assinatura do Responsável

Milena Boeing  
Técnic Administrativo II  
Portaria 043/2003